

Heir as

8.^a 213
Lanado 4106. 2. L.^a 12

Prima Hora d'Jerus _____ " Fatu id
 Matutina Hora d'Jerus, una & 2^a Invenit
 N.º 12

Inventario

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 e setecentos e cinquenta e cinco, aos
 vinte e dois dias do mes de Março do dito
 anno na Cidade da Villa de Leão
 pitel da Provincia de Santa Leon
 mais, e mais moradores do
 Juiz Municipal Defensor e Doutor
 Sergio Lopes Farias, com o Con
 selho civil e mais Matitias Pe
 reira e mais moradores no Largo
 Grande, por elle feito o elle
 Ministro que tudo e sido noti
 ficado por este Juiz, para pos
 ter juramento e dar a sua conta
 dos bens e defalca da sua Mayoria
 na Prola e mais por ter oixado
 perdidos os Defensores e como se acha
 na napom e todos os seus bens

bem visto prout se computa
juramento de inventario de A-
ristadagen logo do Ministro do
Rei juramento do Doutor Ean-
gelo Sobrargo de qual hum bar-
rao que bem virado inamato
hum de inventario de depone-
te inventario dando assignta
todas as bens dixerado pelo hum
barrao de uma May assim como
diminuo o ouro prout bem mo-
vis Sobmoultis de Rair dui-
das atticos gravissas, sendo que
dixar de delator e de hauer
por bem Sonegado, dille perdon
aparte que directamente de per-
tencor, e em corer nas penas de
prajura, contra o de delator
adid meo como que havi de fa-
luido adida em May nem
Putamento ou em May quan-
tos de fillos emto havi de dixer
de que o de meo legitimos
herdeiros por meo nome e idade
utades emorado. Aceito por
sta dito juramento logo de
claror que em May havi de
faluido em Putamento e que
havia dixerado e dixerado qua-
tro de fillos, e em quanto o num-
digo faluido no dia vinte
cinco de mes de Dezembro de
mil oitocentos e cinco e qua-
tro em Putamento e que
havia dixerado quatro de fi-
llos, e que em quanto o numero
dos netos ignora por que unde hum

Corado, morador no Largo gran-
de ————— 2^o

f210- Jacinthia Rosa, Corado com
Florantino José Corado, mora-
dor no Largo grande — 3^o

f230- Matilde Rosa 2^a Jun, idade de
quarenta e sete annos, morador no
Largo Grande ————— 4^o

Neto, filho de Saluado
herdeiro Luis Ant. d'Almeida

f25 Constantino Rosa, Corado com
Manoel Ventura, morador na
Villa de São José ————— 1^o

Doutorado de Le. hon. Anna Rosa Corado com Antonio
doutor chamado a Dutra, morador na Villa de São
Antonio Joaquin Machado, não José ————— 2^o f26
Antonio Dutra
L. J. f26

Neto, filho de Saluado herdeiro Pan-
ro Domingos Francisco d'Almeida ^{herdeiro}
vivo, que faleceu no província de fago
da Villa Grande, ignorar, do
numero e idade, utados ————— f264

Exporuto forma ouve, elle ha
vmtariante por doutorado or
nomes e idade, utados, mora-
dador herdeiros, emandou elle
Ministro, que os mesmos foram
notificados para viram re-
quir o presente Inventario nos
termos viram, e morar em
Arabiadores e Partidos, e no-
mimou para Curador dos her-
deiros Acurato, ao Alzugado

Advogado Antonio D'Almeida, Li
guendo Mondim, Custado, que for
a notificado para prestar jura-
mento, e tomar por parte dos An-
tistas. Logo nomeamos Auto a Inven-
tariante Matildea Rocio de Jesus, Louvado
Louvado para Audiadom, e Ma-
nos Francisco Lima, e seu Fran-
co. Mas quando Custados em foz
Naveiro de Oliveira. Auto Auto
nis de Oliveira. E por isto forma-
ou o Me. Ministro a Inventari-
ante por Louvado, e quando chegou
a Inventario em termo. Gra-
cestar mandou fazer a este
termo que aignou com o In-
ventariante. E seu Monais
de Louro Medeiros. E mais do
faz que a este.

Ante de Inventariante
Feliciano Joao. Pereira

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or a specific line of the letter.]

6
Ex Officio

D.º Sergio Lopez Talavera
voluntario del Real D.º Christo Juan Miguel
Alf. municipal D.º Dato. p.º E.º M.º O.º R.º

Mando aq.º Oficial de Justicia Dato
juro que en cumplimiento de lo notificado
Notario Real D.º Juan morador en la villa
de Granada p.º notario de D.º dias en pre-
sencia mia juran idora bu-
entaria de los de folio de me.º May
Ame.º Real D.º Juan Sobrado D.º Juan de
animo o cuerpo. Dato de 27 de Febrero
de 1855. En fono de Honor de Juan de Medina
Eni.º de D.º de los que en el

[Signature]

Antes que notifique a Matheus
Perdido para todo o mundo no
Mandado. Tutva de quem sempre Daltu
no 3 de Março de 1845.

João Maria de G. G. G.

5
Certifico que notifiquei ao Adm-
gado Cantano d'Alagoas Tiquar-
do Mendonça Furtado para que prom-
tamente se curador da Aldeia
Aurantes filhos de Felizardo herdei-
ro Domingos Francisco d'Almeida
na Igreja da freguesia de Santo Antonio
de Marco del 1855.

João Maria de Figueiredo

João Maria de Figueiredo

João Maria de Figueiredo. Mor-
de mil e cento e vinte e cinco
anos, no Estado de Alagoas
por Carlos de Moura d'Almeida
Municipal de Alagoas e Doutor Geo-
gio Lopes de Almeida e Almeida
vive em estado civil de solteiro. Car-
tano d'Alagoas Tiquarado. Mar-
domo Furtado, aqui no M. M.
neste de freguesia de Santo Antonio de
Santo Evangelho. Sobrão de
queil M. M. Corrêas que de
vinda de Alagoas. Tiquarado
de Alagoas de herdeiros de Alagoas
Aurantes filhos de Felizardo. De-
mingos Francisco d'Almeida. A
querendo tudo quanto for bene-
fício dos mesmos. Acito por M.
dito juramento assim prome-
to cumprir. Grande e taran-
na e M. M. de Alagoas. Tiquarado
novo de Alagoas. Tiquarado
Tiquarado. Cantano de Alagoas. Tiquarado

Justifico que notifiquei a todos
Doutores, Bacharéis, Francisco An-
tonio d'Almeida, Manoel Jacquin,
d'Almeida, Florêncio José Cardo-
so, Manoel Ventura, Antonio Des-
ta, e outros, e Advogado
Cantano d'Almeida, Figueiredo, Al-
onso Ventura, e outros, e
procuradores, e outros, e
outros, e outros, e outros, e
que deu fe. Dado no 13 de Março
de 1855.

Justifico f. 37.

Termo d. Lourenço

Aos quinze dias de março de 1855
co de mil e trezentos e noventa e
quatro annos, notificação
do Doutor, no nome do
empresario, provento de
Francisco Antonio d'Almeida,
provento de dito, que por
voluntade, e por
bino José da Silva, Francisco
Ventura, e outros, e
Manoel da Silva, e
Antonio d. Pais, e
e outros, e outros, e
fao este termo, que
Eu, José Manoel d. Souza, e
e outros, e outros, e

Ante de Antonio d. Almeida

Lucas d. Souza

Termo d. Lourenço

Aos quinze dias de março de 1855

Demil cinto entre cincoenta e
co annos, nublidade. Di. Don
torre no meu. Contas por parte
do Juri Municipal de foz de Iguaçu.
Dono Sergio Lopes Toldos mofreio
interrogar os Autos e do seu
Deposito. Cito. Grandemonte
faz o te termo. Lourenço Manno
de foz de Iguaçu. Lourenço de foz

Antes fies que notifiqum a os 2ººº
Archiadens nomeados Manoel
Francisco Pires e foz Francisco
Alves para proutar o jura-
mento de que foz foz. Dito
no 26 de Abril de 1855.

faz Manno de foz

Juram. a os Archiadens
Archiadens de foz de Iguaçu de Abril
Demil cinto entre cincoenta e
co annos, nublidade de
Dutro, un lora de morada
do Juri Municipal de foz de Iguaçu e
Dono Sergio Lopes Toldos an-
do de foz de Iguaçu e de foz de Iguaçu
e Archiadens nomeados foz
Francisco Alves Manoel Francis-
co Pires, arguam o M. Ministro
de foz de Iguaçu de foz de Iguaçu
Lorenzo de foz de Iguaçu de foz de Iguaçu
Manno de foz de Iguaçu de foz de Iguaçu
e de foz de Iguaçu de foz de Iguaçu

[illegible]

*Iniquis raddianis Dubus defolur
2^a Anno Rous 2^a Jan. ardiadis ptoor-
Ar diadros nam adn jion amantibus
Mano et Francisco Piro. Jui Francisco
Alus ptoofom duguato*

16. Protophytes eine kleine Gruppe, prokaryotisch
mit Stenobionten nach _____, 3A 200

1. Munda Coirada de Lenda
de cinco palmos, torquenta, que rende vis
to e puto e de chadovis: Cabaças velas
aguantando de munda coirada.

[illegible]

3. *Humiditatem*
quod modo, quod modo, utroque
et Arctiadem. Arctiadem et Arctiadem
to quod modo, utroque

60, muito melhor, que ainda visto
pelo Sr. Adriaens: Achamos velas
muito mais ventosais 5.º Humo Negro 14.600

Mord cum gaudia, quid vnde vultu pulo
in Archiaderis: Achares vider agnoscere

34000 Itaque mit vris —

7. Num dactylus munit infanti

or quid vnde vultu pulo in Archiaderis

14600 Achares vider mit vultu pulo —

8. Num dactylus munit infanti

lectu, pueris munit, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider dactylus

24560 mit quinquaginta munit vris —

8. Num dactylus

or dactylus, quid vnde vultu pulo in Archiaderis

liaderis: Achares vider agnoscere dactylus

24560 dactylus mit quinquaginta munit vris —

9. Num dactylus

liaderis dactylus, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider agnoscere

44000 dactylus mit vris —

10. Num dactylus, quid vnde

dactylus pulo in Archiaderis: Achares

14000 vider agnoscere dactylus mit vris —

Metas

11. Num dactylus, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider agnoscere

14000 dactylus mit vris —

12. Num dactylus, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider agnoscere

14000 dactylus mit vris —

13. Num dactylus, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider agnoscere

14280 dactylus mit vris —

14. Num dactylus, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider agnoscere

14320 dactylus mit vris —

15. Num dactylus, quid vnde vultu pulo

in Archiaderis: Achares vider agnoscere

14320 dactylus mit vris —

15. Num dactylus, quid vnde vultu pulo

unde vultu pulchro et fucili ad nos. Acharis vultu
nos vultu agnoscit. De Parentis quatuor
lovis

#240

16. Num. Penitus diffuso quoniam
vultu pulchro et fucili ad nos. Acharis vultu
quintuaginta milia

#500

17. Num. Tactis vultu quoniam
quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

#320

18. Num. Thi
collatione quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

#4000

Animar.

19. Num. Vasa. Vultu vultu vultu vultu
quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

324000

20. Num. Vasa

Jagoari vultu vultu quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

444800

21. Num.

Novit vultu vultu quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

204000

22. Num.

Ego quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

94000

23. Num. Vasa quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

64000

Enraver.

24. Num. Vasa. Vultu vultu vultu vultu
vultu vultu vultu vultu quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

11654000

Imperio.

25. Num. Vasa. Vultu vultu vultu vultu
vultu vultu vultu vultu quoniam unde vultu pulchro et fucili ad nos. A
Charis vultu vultu vultu vultu

comparuerunt per litteras quas dedit eis per litteras
archidiaconi. Et hoc est quod scribitur in

Mezocricetus

James M. Smith

26. São João J. Mendonça e aqui I. Maria
Livrando que unde visto pto. e. Tr. l. 2.

Gen: *Aspermoesta apiculata* L. Pan

12 p 800 milista con topografia Argentina

27. Muni extra Roça de
mandioca e copir da Roça de São Defente de

have good friends who will help me in the old days.

12th Octo sup: Actonensis videri. I am not sure. — 17

Lord Stirling.

28. Hunt moved to Lees & Merriam

no longer Grand, cobles & shells, green sand.

virens & *pulex* or *Aristida* Dougl. *Pachyrhizos* etc.

519200 *Saxifraga* humilis *Dorstenia* var —

29. *Guamula*

un brave ami et d'un noble grand

no Pórtico de Miranda, formada frente a um terreno

Donkerkerke of d. Joagseme River op den 27en October

Refused to hand over to Bonetto, 2 Jan

Prodrigius d'Aguiar, confra banda pto.

Nota 2. Francisco Antonio Alvarado,

ed Anno Vicario, quale Sub contrasse. In fine

Pris, que m'indispose, je le m'indispose.

Acharis videri per brachia externa 2.

Norte formado de fundos em terras de S. Francis

eo Antonio: Characteres etiam novae in Italia

944000 mis bracs: Vinte mil e seis bracs, e tres

antiguas en los brazos. Acharos color

oder mit einem anderen oder einem anderen

262 *Aluco* *inventa* *dei* *mit* *quattro* *cento* *sei* *anni*
di *tempo* *che* *l'uomo* *ha* *in* *terra*

Tormentillas buenas con teguas asfugre. Cacha
 1 lb. de Tormentillas con teguas asfugre.

no other admitt'ng to be a quarter
I must submit mine For braces

Stirres before contiguous as leaves on a stem

Swamp: *Asarum canadense* mit viel
 Durrhalm: *Asarum canadense* mit viel

...

Dado a cargo de Depoimento Juramentado
tudo o que pertencente a Juramentado
com o pretexto de que se por um equivo-
cado ou faltar de noticia e dize-se de
declarar alguns correos d'oficio logo
que tiver noticia, e que por isso em
correos nos puros de por um id. Ganga-
des, fonde udo e de declarando pre-
texto de baixo de juramento que ha-
veria no auto de Juramentado e her-
dado Juramentado, como assim
e de declarando que e combarfao
u do termo que por isso e observado
em alguns annos logo. Candido
Gonzales d'Alvares. Luiz de Moraes
no de São Medeiros, Lencinas e Lencinas
Candido de Lencinas

Dejuntado

Ego no mesmo dia e anno no termo
Udo de supra declarada, sejunto antes antes
observar e que ao diante se por. Gra-
combarfao u do termo. Luiz de Moraes
de São Medeiros, Lencinas e Lencinas

vos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer título lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juiz, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e ratificou, por

nesto e sobre o qual assignou assim Logo Luis Antonio Var em testemunhas presentes baixou assignados os membros do Juiz de Paz Antonio de Paula Medina, Tobias de Almeida. Substabeleci assignou me publico Nota-

O Publico interino
João Antonio f. de S. J. f. 3

Luis Antonio Var
Candido f. de Christo.

João Marcantônio da Silva

Salvador

Aos vinte e seis dias do mes de Maio de
 mil oitocentos e cincoenta e cinco annos
 nobreza de D. Antonio no mune-
 lorio foy n. Antonio Carlos e foy
 Municipal Defensor. D. Antonio Carlos
 Lopes Filho. Grande e foy n. Antonio
 Carlos. Luiz de Almeida. D. Carlos de Almeida
 e foy n. Antonio Carlos.

Outro em favor dos reynos e em nome
 do Rey. Al. D. Antonio Carlos de Almeida
 1855.

Salvador

Salvador

Aos vinte e seis dias do mes de Maio de
 mil oitocentos e cincoenta e cinco annos
 nobreza de D. Antonio no mune-
 lorio foy n. Antonio Carlos e foy
 Municipal Defensor. D. Antonio Carlos
 Lopes Filho. Grande e foy n. Antonio
 Carlos. Luiz de Almeida. D. Carlos de Almeida
 e foy n. Antonio Carlos.

Salvador

Aos vinte e seis dias do mes de Maio de
 mil oitocentos e cincoenta e cinco annos
 nobreza de D. Antonio no mune-
 lorio foy n. Antonio Carlos e foy
 Municipal Defensor. D. Antonio Carlos
 Lopes Filho. Grande e foy n. Antonio
 Carlos. Luiz de Almeida. D. Carlos de Almeida
 e foy n. Antonio Carlos.

Salvador 28 de Maio

Handwritten text at the top of the page, likely a header or introductory paragraph.

De... ..

Handwritten text block below the header, possibly a preface or a section introduction.

De... ..

Ar don dia de mes d'jullo de mil eito cen-
tos e noventa e cinco annos, notoriedade de
Doutor no meu Reitorio junto a estes As-
tos Alieis, Dignos Superiores do Colégio
Gral d'El-Rey que se diuente reger a Graue
embarfao nta terra. Eu foy Antonio de
Guadalupe, Quirio d'El-Rey

Handwritten text block in the middle of the page, continuing the narrative or legal document.

Handwritten text block at the bottom of the page, likely a conclusion or signature area.

Entanto a notificação, q' igualmente lhe foi feita p.^a confe-
rir uma casa e criar um par de arcios, dentes telhas, que
p.^a mouro bem informado, a firma o dito Curador haver o
sup.^t recebido; permitirá V.^o S.^o q' o sup.^t aqui declare nada
lher q' traxer a collação, o q' igualmente affirmará sob jura-
mento. Semtão pouco se julga neste dever, quanto
ao pretendido tempo de duas roças de mandioca q' refere
d.^o Curador haver o sup.^t plantado em terras da falli-
cida sua elpai; q' q' os outros herdeiros também planta-
rão, e não se lhe exige o tempo, pois neste País já mais foi
costume haverem os Pais de sem filhos tais terras, e
nem consta q' o seja em parte alguma; q' q' tais prazos
auxílios ou pequenas dadas p.^a alimentos da prole q'

M^{ma} do Juiz S. O. de São Paulo.

Acorda da resposta do sup^{te}. V^o deferirá
como lhe parecer de justiça, salvo com
tudo o limite do meu encargo.

Doutura 5 de julho de 1855

Caetano S. A. de S. Paulo

Resposta para o
deferir cidade de
Maringá 9 de julho de
1855

Caetano

Office of the Secretary

Heute de l'après-midi 20.000
une des personnes de la ville
de la ville de la ville de la ville

Le 20.000 de la ville de la ville
de la ville de la ville de la ville

Declaro
Aos vinte dias do mes d'julho de mil oito
centos e cinquenta e cinco annos, na cidade
de Santos, no meu Cartorio por parte
de ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
fui ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
Assento ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
fui ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
Car ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
João de Deus ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~

Refrendado a publico f. 15 na forma requerida
procedendo-se a partilha de dote inventariada com
a igualdade recomendada em dote
Santos 18 de julho de 1855
Cartorio

Aos vinte dias do mes d'julho de mil oito
centos e cinquenta e cinco annos, na cidade
de Santos, no meu Cartorio por parte
de ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
fui ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
Assento ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
fui ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
Car ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~
João de Deus ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~ ~~João de Deus~~

Cartorio que intimou o Despacho Supra Vid. Acordo
do honorario Francisco Antonio d'Almeida com q aodi
releu e deu fey d'Alfonso. Advogado de parte
tome d'Aranga Figueiredo. Mendonça. Vinte e
João de Deus d'Alfonso. Santos 18 de julho de
1855
João de Deus d'Alfonso

Ernest Hartman
Mont. Mar.

1:1994000 mil e rub. conque mandados, e
Legitimidade de huns herdeiros fillos:
Atton illi Ministro com o particu-
lar de legitimidade e matrona, e de huns
herdeiros fillos de Aluiza Anna Pires
e Jous. agnantes de cento e oitenta e nove
mil e oitenta e cinco mil e rub. conque

1994 833 mandados, e chei Novas, e cada hum
por dize neto. E chei os Ministros
com o Partidos, tocar de havencia a
cada hum por dize neto e fitho de fitho
de dize Luis Antonio d'Almeida
Acharo impertar a quantia de novos
e novos mil novos e outros de dize neto

994916 conque mandados de Luiz Noronha
aos netos, falthos de salude, herdeiros
Domingos Francisco d'Almeida A.
Chouville Ministros e em parte de
toar de heranca aos herdeiros netos fi-
thos de salude herdeiros Domingos Fran-
cisco d'Almeida, cujo nome e numero n-
ignora, por macharado e curante. A
chavez toar a todos aquantos deus-
to novento nove mil e oitocentos e trinta

199#833 ~~Et~~ ~~trans~~ ~~cur~~ ~~cong~~ ~~ex~~ ~~mandatis~~ ~~colli~~
Quemlibet formam cum de Ministro
utale ante per bene fidei que na
forma d'illo formam obtem ad judi

14000

importar a garantir o lucro mil reis

emerged mind as a whole. However ma-

and not pay attention to human nature.

the Oxygenules are found in

lians: Advances in Particulars in por-

for a quantity of Devotee with red

204000

con gnd mandatos de su Navarra

mais un ind payement n'est lor

Dei vobis o Pater Antonicus quod volo

propter quod et archiepiscopus de iure qua-

contal unco mil reis. Achares 21

Partidorem quod d'illi tota ante paga

multo aquantu de quatuor milibus

144500

shuntor vait congue mandaro shis

Mar na mais um indigenado. bwa

Nota 2 manduca nigrifrons Staur.

quod puto prout dicitur auctore: A

Chaves e Partidários imputar a

quantum ad idem vel ceteros

12# 000

viene con que mandares, pero digo

agradati D. D. Dou mil reis e cinq

manderé, chei. Havva mais indue

pagamento de sete braças, setenta e sete

no longe a grande, contigua a anterior. Ideia

rest and clear the winter months

mande a um tempo, com a D. do herdeiro

Manoel Jacquin d'Almeida que pelo

una buona arcidiacono di D. di Milano

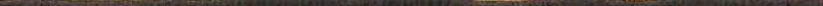
Araneae: Acharis et Partidors in portum

aguantos doctores non milis an.

to vds con g^{ra} mandamos scribir

ma mais ind. un paiement de tra

nas Ilhas de S. Paulo e no Largo Grande



Diamboli:
whar-asta combot:

13 Aug 9

896

014600

Largo Grande contiguas a Pto. del
 undo, que pto. para su mudanza
 de un mita a otro: Ahorro el
 de un importacion a guante de otro
 de un mita a otro mandados, etc.

Novo mais ultimamente ind, em
pagamento, houve triângulo de terras
departando no Largo Grande, com algu-
mas incertezas confrontando pelo Sul
Alto com terras de Manoel Faintho
Cardoso pelo Leste com Francisco
Antonio d'Almeida que pelo prazo de
um arvoredo: As áreas repartidas
importar a quantia de vinte e seis
mil e seiscentos reis emig em manda-
res solis. Tomar as repartidas sobre 254600

nos solus. Ergo quod inter huiusmodi est 2004 440
 fides delegitimus materiam a quantitate
 decemto novemta novem mil octo centis Legitime
 huiusmodi huiusmodi. Acharis in Partida. 1994 833

nos, que por favor de mais hade repor
a quantos deus cento e trinta e cinco
mandados e deus. Geraldo firma
ouvillo ministro e de pagamento
por bem feito e o dito herdeiro por
motivado de que legitima motiva

cito cunctos viis eumque mandantes
colui. Hanc maius undique pagas
Hanc maius undique pagam
hunc vobis qui puto prope ducenda
voluntas: Acharis ubi dicitur in
portarum aquantia dignosco mil
vis eumque mandantes colui. Ma-
ius undique undique pagam
Vobis ducenda de nomine Antonis
beatus qui puto prope ducenda
hanc ducendo quarum ducunt
vis: Acharis ubi dicitur qui dicit
tota et ante pagam aquantia
dignosco mil quinque vis eum
qui mandantes colui. Hanc maius
undique pagam amata de vobis
de mandante eo pi ducenda ducunt
de qui puto prope ducenda
ducunt cito cunctos viis: Acharis
ubi dicitur qui dicit tota ante pa-
gam aquantia ducunt mil quibus
cunctos viis eumque mandantes colui
Hanc maius undique pagam
omni ducenda ducunt ducunt no longo
Grande contiguas coluit ducunt
dai vincti omni ducenda ducunt
ad ducunt mil vis ducunt
cunctos viis ducunt ducunt
ducunt ducunt ducunt ducunt
quid puto prope ducenda
ducunt cito cunctos viis ducunt
Acharis ubi dicitur in portarum
quantia ducunt ducunt mil vis eum

644800

44000

2000

144500

64400

14280

and me pagamento, handfieri, que pto
 pmo duna avaticas: Acharis e Partidore
 importar aquantia de mil duros
 e cento e seis e quinhentos mandares e seis
 Harra mais me me pagamento, hand
 e ldures pmo que pto pmo duna
 avaticas: Acharis e Partidore impor-
 tar aquantia de trezentos e seis e
 quinhentos mandares e seis Harra ma-

4320

is me me pagamento hand e seis
 e oitenta e seis e ldures que pto pmo
 duna avaticas: Acharis e Partidore
 importar aquantia de trezentos e seis e
 quinhentos mandares e seis Harra ma-

324000

is me me pagamento hand e seis
 e oitenta e seis e ldures que pto pmo
 duna avaticas: Acharis e Partidore
 importar aquantia de trezentos e seis e
 quinhentos mandares e seis Harra ma-

144500

is me me pagamento hand e seis
 e oitenta e seis e ldures que pto pmo
 duna avaticas: Acharis e Partidore
 importar aquantia de trezentos e seis e
 quinhentos mandares e seis Harra ma-

354000

is me me pagamento hand e seis
 e oitenta e seis e ldures que pto pmo
 duna avaticas: Acharis e Partidore
 importar aquantia de trezentos e seis e
 quinhentos mandares e seis Harra ma-

Fluminis Cardero, fundes interiores de
Manoel Jacintho Cardero, compratan-
do pelo Norte com terras de Francisco
Antonio d'Albuquerque, pelo Sul com de
mesmo Fluminis Cardero, que pelo
prae diad arliaris de mil rui obra-
es: Chares abastidores importaram
aguantia de oito mil quinhentos rui
em que mandares e lei de Manora 84500
mais indico pagamento de rui
bracos de terras de fronte no Largo Grande fronte
no Francisco fundes interiores d'Aguti
nho Francisco Viçosa, compratan-
do pelo Norte com Jacintho Martins, pelo
Sul com Guiterio d'Agui, que pelo prae
diad arliaris de mil rui obra-
es: Chares abastidores importaram
quantia de rui mil rui em que man-
dare e lei de Manora mais ultimamente 164000
indico pagamento de oito mil obra-
es de terras de fronte no Largo Grande
de no Largo Grande, em terras e terras
largo de pagamento de rui
outro filho de falecido herdeiro de
meigos Francisco d'Albuquerque, nas de
mais terras, que pelo prae diad
arliaris de mil rui obra-
es: Chares abastidores importaram
quantia de rui mil rui em que man-
dare e lei de Manora 847000
partidos utas terras porcellas de
adjudicadas em pagamento de rui

Deligitime motone deludine fawit
Rora filia defaluide Amad Rora
Acharis importarum aquanti de cuto
novintanov mil cito entos trinita

1994 833

tere rui, emque mandares colui. Por
ut a forma oua de Ministerio uti pa
gaurate por buntate radika lora
dura por muturade duna legitime
motone quod emtar aignore
condes ditor Partidore. Superi Minis
de Suro deludine, Luricea colui.

Totus. *Jos. Larino de Titus*

Loro An. de Paqas

Pagamof.
Matidore

Pagamof. Pagamento aludine Matidore
Rora. Lanora. Ministerio emtar
Partidore para pagamento delig-
time motone deludine Matidore
Rora filia defaluide Amad Rora
d'fuz aquanti de cuto novintanov
mil cito entos trinita tere rui, adju-
dicados pela forma agunte. Mas
em d'primis amante indud paga-
mento hunc Pretoria emtar hunc

34000

guz por tere mit rui. Hunc mais
indud pagamento hunc laire de
parore muto Vitha, que polo puz
duna avlianos. Acharis Partido
res importar agunte de mit rui

14600

entos rui, emque mandares colui
Hunc mais indud pagamento hunc
Mora em garito que polo puz de
duna avlianos. Acharis Partido
res importar agunte de tere

34000

mit rui emque mandares colui
Hunc mais indud pagamento

775

De Gite mil dize deute cunctos utantur cunctis
vix, cumque mandares. Ibi. Marce
maior, und per pagamentum ad Helado
novam de nome Antonis habitus, qui
pelo prius deinde ar. lias de cunctis qua-
mita de iure mil vix: Acharis v. l. p. t.
Dover, qui d. l. l. t. o. c. auto pagamentum
aguantia d. g. u. o. t. o. r. mil quinquantes
144500 vix, cumque mandares. Ibi. Marce
maior, und per pagamentum amita de
de l. l. t. o. r. de Enguho de form. fa. i. n. h. e.
ut l. o. r. g. o. g. r. a. n. d. e. cum totis ar. l. i. s. p. o. r.
t. u. r. q. u. i. d. p. e. l. o. p. r. i. u. s. d. e. i. n. d. a. r. a. f. l. i. a.
i. o. d. e. l. i. t. u. t. a. d. m. i. l. v. i. s. Acharis v. l. p. t.
l. a. t. i. d. o. v. i. s. q. u. i. d. d. l. l. t. o. c. auto pagamentum

De p. l. i. t. u. r. u. m.
D. i. r. t. r. i. n. t. a. i. n.

comit. v. l. i. t. u. r. u. m.
D. i. r. t. r. i. n. t. a. i. n.

354000 vix, cumque mandares. Ibi. Marce
maior, und per pagamentum amita de

al. l. i. t. u. r. u. m.

V. l. i. t. u. r. u. m.

de p. l. i. t. u. r. u. m.

33.

mentum aguantia d. l. l. t. o. c. de iure mil
quinquantes vix, cumque mandares
354000 vix. Marce maior, und per pagamentum
amita de
terras d. f. r. u. t. e. n. o. M. o. r. c. d. e. l. i. t. u. r. u. m.
p. l. i. t. u. r. u. m. n. a. l. i. t. u. r. u. m. d. e. l. i. t. u. r. u. m.
l. i. t. u. r. u. m. c. o. n. f. r. o. n. t. a. n. d. o. p. e. l. o. M. a. r. c. e.
t. o. r. o. s. d. G. u. i. t. o. r. i. o. d. f. o. r. u. s. q. u. i. d. p. e. l. o. l. i. t. u. r. u. m.
t. o. r. o. s. d. T. o. m. i. r. g. o. s. d. l. l. i. t. u. r. u. m. q. u. i. d. p. e. l. o.
p. r. i. u. s. d. e. i. n. d. a. r. a. f. l. i. a. s. d. e. g. u. o. t. a. m. i. l.
v. i. s. b. r. a. c. e. Acharis v. l. p. t. Dover
v. i. p. t. a. r. u. m. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e. g. u. o. t. a. m. i. l.
d. e. g. u. o. t. a. m. i. l. v. i. s. c. u. m. g. e. n. e. r. a. n. d. e.
444000 vix. Marce maior, und per pagamentum
amita de
iure parcellas d. b. n. s. ad iudicados
in pagamentum d. l. i. t. u. r. u. m. d. e. l. i. t. u. r. u. m.
n. o. l. l. e. m. t. a. n. t. i. u. m. P. o. r. e. Acharis v. l. p. t.
p. l. i. t. u. r. u. m. a. g. u. a. n. t. i. a. d. e. g. u. o. t. a. m. i. l.

Ennoviada novam munda cuncta dromis
vris eumque mandata solis Epus 994 916
ita forma omni illi huiusmodi
pagamento proinde fuit regu
niforme d' alia cuncta huius
munda per munda ad dromis huius
ipiam cuncta cuncta cuncta di
tus Partidromis. La fons huius d' huius
Medius huius huius d' huius
Tatus

Joan. huius d' huius
Petro An. d' huius

Pagamento aliorum munda huius Pagam
Lancum illi huius cuncta Partidromis cuncta huius
par d' pagamento d' huius d' huius
id munda huius huius d' huius
huius huius huius d' huius, agnan
tia d' novam novam munda cuncta
dromis vris ad judicades puto forme
regum huius huius primis annis munda
pagamento munda d' huius d' huius
d' huius d' huius huius huius huius
tus tu ad d' huius novam pagamento
agnante d' d' huius munda cuncta
uto vris: Achares Partidromis quod d' huius
d' d' huius ante pagamento agnante
d' munda huius dromis vris eumque man
dromis solis huius munda munda paga 14316
munda huius Epus quod puto prius dromis
ar huius d' Achares Partidromis ingor
tar agnante dromis munda vris eumque
mandromis solis huius munda munda 94000
munda munda pagamento huius huius
quod d' huius no huius d' huius huius
Grandi, emfrantanda puto huius cuncta
ros dromis huius quod d' huius huius

trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete 14133
Ramos mais me sur pagamento no valor
de novaco Antonio que pelo prazo de
avaliação de cento e quarenta e cinco mil e oitenta e sete
reis: Achares e Partidores que dille toce
ante pagamento aquantia de setenta e
dois mil e quinhentos reis e quatrocentos e oitenta e sete
reis. Ramos mais me sur pagamento 1724500
quatro e trinta e setenta e sete no borgo
Grande nas vinte e seis e trinta e sete
as terras lampa dos pagamento de
Luis Francisco Antonio d'Almeida, me
sur que pelo prazo de quarenta e cinco
mil e oitenta e sete reis: Achares e
Partidores importaram aquantia de
cem mil e oitenta e sete reis e quatrocentos e oitenta e sete
mandados e oitenta e sete. Ramos mais ultima 544200
mais me sur pagamento de trinta e
meis e setenta e sete no borgo Grande
no lito d'Almeida e nas terras e trinta e
sete, com as quatro e trinta e sete
ante pagamento acima descrita
que pelo prazo de quarenta e cinco
mil e oitenta e sete reis: Achares e
Partidores importaram aquantia de
cem mil e oitenta e sete reis e quatrocentos e oitenta e sete
mais reis e quatrocentos e oitenta e sete 1754000
mais e Partidores utos quatro e
los de lito adjudicados pagamento
de lito e de herdeiros netos e filhos de
felipe de lito e Domingos Francisco
d'Almeida que na lito de lito: Acha
res e Partidores importaram aquantia de
cem mil e oitenta e sete trinta e sete

Coracao de
fiancamento
de pagamento a
lito lito e lito
lito e lito
lito e lito
lito e lito
lito e lito

Pedro An.^{to} da Paizas.

Dajimbad.

Assim pois dias do mes d' Outubro de mil e cento
e setenta e cinco fizeo comy a nobreza da
de Vila Rica, no meu Cartorio juntei antes
d'isto o Alvará que ao diante vai, juntei d.
Governador Floriano fari Cordão. Graça
comtar fazeo este termo. Eu Jari Manoel d.
Souza Medeiros Escrivo d'El-Rey evey

18
The Hon. J. J. Thompson & Co.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a quantity of the same. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 12th inst. and will reach you in a few days. I have also the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 12th inst. and will reach you in a few days. I have also the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 12th inst. and will reach you in a few days.

Yours very respectfully,
J. J. Thompson & Co.

Wm. H. Thompson
J. J. Thompson & Co.

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que fas

Florentino José Cardoso.

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

quinhentos e noventa e dois
ao trinta e dois do mes de Outubro do dito anno,
metta a ligada do *Quinto Capital da Província*
de Santa Catharina *por meu Testador*
para com presente Florentino José Cardoso

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomea e constitue por seu bastante procurador

as Advogados
Nesio Francisco de Sousa.

Aqui concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qual quer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e

a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurra em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem llo for ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas habilitações, justificações, absenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

*eu e rafficamos
 Signando a este rogo por minha daqda escrever
 Manoel Ant. de Miranda com as test.
 minhas a baixo reconhecidos de amigos
 João Antonio de Faria e Silva, e Antonio de
 Da subscricao assigno em publico e vario*

João Ant. de Faria e Silva

Manoel Ant. de Miranda

João Silveira de Souza

Moyses de Faria e Silva

deu-se a nella Anna Rosa, o Triangulo do
sitio devendo ser avaliado em 800000; de-
se a os netos, f.º do falecido Thom.^o Fran.^o d'Oliveria,
11 lb. unia. culturas das melhores, no sitio de
vivenda, das de 120000, e 1/2. das de 10000; no
entanto que, a coherdo. Jacinta Rosa, ha-
se 24 1/2 lb. das de 10000 tapetes, isto e, das
peores, longe do sitio devendo, no lugar
denominado - Cambirela -, e por m. d'Oliveria no
sitio devendo, das de 10000, e coherdo
nella constancia, 11 lb. tao bem das peores,
no m. lugar da Cambirela, aonde ha ha
edificada a casa n.º 35 dada ao coherdo
Manoel Joaquin d'Oliveria, e que uno dei-
xa de ser um promissario anterior a dita...
casa de um, terreno de outro! e que o f.º
taboa ignora, mas não o ignora a f.º
d.º coherdo, e estas terras, isto e, as 11 lb., são
peores f.º devendo se, devendo ser lançadas
ao dito coherdo Manoel Joaquin d'Oliveria a
q.º de ser a casa que nella está ou então
aos coherdos netos f.º do fideiussor Thom.^o Fran.^o
d'Oliveria, que já ali tem terras de herança pa-
terna. Terão attendido pelos d.ºs Partes
os predidos do maior herdo, e do empren-
hante não pode ser! Deitar-se a
discordia e pluri futuros entre os herdo,
e tao bem umas das qualidades essen-
ciaes de uma boa par., em. recorrer dada
em direito, esta qualida de tao bem não
tem ad.º p.º por dar o todo a um, e abun-
dante futuro em deficiencia a d.º herdo com.
só a outro, momentaneamente sabendo a f.º
o dito coherdo Manoel Joaquin d'Oliveria, em. os Por-
tadores que, a herança da nella const-
tancia, pertence ao impunguante f.º

Se a haver comprado, ad. hinda
 O coherdo impugnante Floriano
 José Cardoso, ff. cabessa de sua m.
 Jaima Rosa, espera que conforman-
 do-se o Sr. Juiz, com a Mente. dos Propri-
 etas herdeiros, Mente. dos Acc. S. 181, e her-
 deiros. S. 1.º art. 55. 1.º e 2.º, conjunctivos not-
 tas, mande proceder a uma nova pr.
 en reformar adf. ff. mandando
 dar a todos os coherdos um quinhão
 igual no bem em questão, com de-
 dimento, idemancipa a evitar en-
 dias d'avidas entre os coherdos;
 no que fará veta

Justiça.

O Sr. do Impugn.

Mente. Br. de 181.

Dado

Arruina D. João de M. D. Coutinho D. Amil-
 to entre em com o cinco annos, m. de 181
 D. D. D. D. D. no m. de 181 por parte
 de Advogado Polidoro D. Amarel. 181
 m. de 181 m. de 181 m. de 181 m. de 181
 181 181. 181 181 181 181 181 181
 181 181 181 181 181 181 181 181
 181 181 181 181 181 181 181 181

Deliberado

Elogo no m. de 181 m. de 181 m. de 181
 181 181 181 181 181 181 181 181
 181 181 181 181 181 181 181 181
 181 181 181 181 181 181 181 181
 181 181 181 181 181 181 181 181

[illegible]

Auto d'innovação do Depoimento.
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e cincoenta
e cinco annos ao dora ceto dias de mes de
Dezembro de dito anno noute da Cidade
de Vitorre Capital da Provincia de
Santa Catharina em lores de morada
do Juiz Municipal elle Jaz o Doctor Fer-
gilio Lopez Toledo avonde no Encirto em
para o Officio de Provedor da Camara
Depoente he reformado terminando no
Supracho Auto cujo mandado se fez feito
pelos formados seguintes:

Pagam ^{to} as ludi: Manc. ⁱⁿ f. 29 d' Minerva

A Chon Me Ministros que se acham Manoel
 Joaquin d'Almeida, travora em sua praga
 muito orbenz a elle banha dos effeitos mundaes
 co a mundaes mundaes a exuperação de tanta laca
 jaguam com oia no valor digno de si
 tomil ~~plata~~ cento e mais por esta emen-
 da fica pertencendo a herdeiros netos cons-
 tancia de ora, abetudo de soba quantia
 dos bens a elle banha dos fixos importando
 setenta e cinco mil e trezentos e mais
 trezentos e mais e mais ————— "

Harora mais em um pagamento, ouve
 bracas de terras de frente no Morro de S. Luiz
 formando frente na Estrada de S. Pedro de S. Paulo
 tantas comprando pelo Norte com terras
 de Guiteria e S. Francisco pelo Sul com terras
 de Domingos de Oliveira, avaliados aqua
 tro mil reis a braca todas aquantos
 quarenta e quatro mil reis —

Havera mais um seu pagamento em discri-
 to da república de Pernambuco pelo Comen-
 do de São Agostinho de São Paulo e São

Tom ad ar. terre p. ovalibus tubis agnatis
 tici de p. ovato, cito inf. ovato, vasa
 suba. v. v. v.

2084260

*Epigram to our noble Lord and Bishop of Exeter
on his new coat of arms, viz. a shield divided
into four quarters, each containing a dove.*

coro aquantid Dcento novanta novem Legitime

citron to the fruit tree was: A Chou the 17th 833

Ministro q' us por loar de mais no se
pagamento had e por reformado de

has quite her voice again and I write

Register

mil quatrocentos vinte e seis

8423

Page 100

A Hon. illi Ministro quondam present
ta Constantia Pura hanc in

pagamento sobre a dita Commissão de
nos vinte e cinco mil e setecentas

D'oues brayas d'herbas d'arvinte no mor-
ro d'alerre no valor d'ignombranza

tre mil reis e um por esta emenda fi-
cao por lucendo ao herdeiro Manoel Sabon
R\$ 3000

lano o se utraguantos dos bens a ella
 lano e ficas importante utro nota
 lano e ficas importante utro nota

Oracis va's ~~de l'air~~
Hagira mais end' ses fragmens de l'air.

554918

mislaa jag axi con lris mator
de quavm la quito mil oi to mto saia

Seu são as duas parvulas, foy no aqua-
tra de um mil sete centos. Dizeis vus

44 Jan

Georgina toa desta terra, disse a
horas, como conta o folhar doito

1004316

veres, aguantando de novientos noventa y
noventa y seis = Alchor de la
nieve y un poco de... ?

2

ganunto badi ngin av lindiwa. Mano
el pasamin d' Oliverio o te miteris

Epoc =

4800

11

10

Jefferson 3 Feb 9

J. Hanning & Sons
 Prop - 1.000
 Hires - 2000
 3.080

P. ben uil. attenta re
 Dato: 19 de Abril. de 1853
 Pedro Quirós

Delonchurco

Elogio de mermo die nunciamus Quid
claro, fide, et uterque Autor Reuelavit id quod
Municipal Affair & Tanta Ego Legum Pal-
cio. Quare cum hoc facit ut forma Laquei
Monis d. Tunc Medius Enimvero

C. B. 1486

Julgo por sentença do juiz^o protetor, para
que se cumpriam como nelle se contem, a
se acharem conformes e devidos, e logo a con-
tudo nos interessados se^o os acçõs e reclamações
q^{as} thereporem; pagas pelo interessado ou
antes por outo. Notifique o referido p^omo
don^o e proximo ao pagamento das lideiras
quanto por meio de cedulas das duas

euando dei Francisco Antonio Allin-
viro aguerre elle Ministro Superior
ejoramento de Santos Evangelhos
Georgo de qual the meo uenir
que bue mudadivamente Encomenda
de deffas eus Gebinho e fillos de de
cida hereditas Domingos Francisco
Allinira para aque deuid prouta
fiança: Acuita por digo d'Allinira
coi dando eus eus bue prouta eus bue
arruano para d'elles docuente todos
as vras que fua prouta eus que
tod e nua dominica para aque
deuid prouta fiança: Acuita por
elle d'ito joramento acue prouta
aque para mais aguerre offere
para confiado de Manoel Francisco
Allinira que eudo prouta de
que notigave prouta prouta de confie
de acuprio tudo digo prouta prouta
de confiado acuprio tudo que elle
por uo termo acue obrigado para
aque notigave acue prouta eus
Edemo acue odierre de laranas
para eus tor mandu elle Ministro
barrar uo termo que assigna eus
Petro Alador que aqua uo eus
bor uo eus assigna acue logo de
fuer Domingos Marques Guimaraes
de furi Manoel de furi de furi e
eius de deffas que de furi
Petro

Domingos Marques Guimaraes
Manoel Francisco de laranas

de Truniro se não oitocentos uncan-
 to cinco annos, mtebidade de Dutra
 compramos o freguesia Lucas Rodriguez
 d'funes por elle foi dado mtebidade por ter
 sido o freguesia o parte de mtebidade de nome
 Antonio por tuncate ao filho de fola
 cida lordeiro Domingos Francisco d'
 Oliveira como comte de Edilal que
 aadiante vai junto Grande comte
 faze uito termo que ariguo. Eu
 fui Manoel de S. Pedro Medeiros Loui-
 ves d'Oliveira que mtebidade.

Lucas May de Jesus

Logo no dia vinte e um de mtebidade
 uma carta de freguesia de nome
 Antonio compramos por mtebidade de
 freguesia Lucas Rodriguez d'funes por
 elle foi dado mtebidade por ter sido o
 parte de mtebidade de nome Antonio
 por tuncate ao filho de fola cida lordeiro
 Domingos Francisco d'Oliveira como comte
 de Edilal que aadiante vai junto Grande
 comte faze uito termo que ariguo. Eu
 fui Manoel de S. Pedro Medeiros Loui-
 ves d'Oliveira que mtebidade.

Lucas May de Jesus

The first of these is the
 second of these is the
 third of these is the
 fourth of these is the
 fifth of these is the
 sixth of these is the
 seventh of these is the
 eighth of these is the
 ninth of these is the
 tenth of these is the

Dayimbade

A os vintes e seis dias do mes de Junho de
 mil e oitocentos e cincoenta e seis annos
 no Reino de Portugal e nas Ilhas da Madeira
 e da Guayana Francesa, no termo da freguesia
 de Santa Maria da Figueira, do concelho de
 Lagos, e da ilha da Madeira, no termo da
 freguesia de Santa Maria da Figueira, do
 concelho de Lagos, e da ilha da Madeira, no
 termo da freguesia de Santa Maria da Figueira,

Certifico en Pregonero de auctoridad
 a bairre asigñado que publicamos
 fecha de edictos rectos nros de
 darados nros terminos tambien rectos
 Doyse done Fue Pastore 26 de
 mayo del 1856 Lucas Rios de Jerez

Anna de Namur, filha de Manoel de Namur, filha de
Christão, mil e cento e vinte e sete annos de idade, em
vinte e sete dias do mes de Junho de deito
anno, em a cidade de Valença, no parage
publico, onde foi virado o Juiz de Namur, o
Alfama e Valença, Jorge de Namur, filho de
Luiz de Namur e de Maria de Namur, filho de
dizem de Namur, e quem elle, o Ministro de
Namur, em nome do Juiz de Namur, de Namur,
arrumando o parte de Namur, de Namur,
Antonio, por Namur, de Namur, de Namur,
Namur, de Namur, de Namur, de Namur,
de Namur, de Namur, de Namur, de Namur,
de Namur, de Namur, de Namur, de Namur,
de Namur, de Namur, de Namur, de Namur,

Jeff. Davis. 1864

P. de trescientos
 P. n.º 29 de Aves. de 1854
 Lidas Jimas

Oficio

Junta de p. ^a 37 p. ^a	-----	p 200
Ortoto de d. ^o 38	-----	p 596
Arrebatos de p. ^a 39 p. ^a 40	-----	6 p 000
Traslado p. ^a 40 p. ^a	-----	p 192
Curto de d. ^o	-----	p 500
		<u>7 p 488</u>

de p.^a

Ortoto de p. ^a 38	-----	p 800
Arrebatos	-----	p 400
Proyecto	-----	p 367
Quinta	-----	1 p 000
		<u>2 p 367</u>
		9 p 855

Arrebatos p. ^a 40	-----	73 p 000
Sub. p. ^a de m. ^a a d. ^o 63	-----	<u>63 p 645</u>

Silva

M.º 11



Paulo

THESOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls 16 do Livro Caixa do Exercício de 1855 — 1856 fica debitado o Thesoureiro *Laurentino Hoy de Medeiros,* no valor de *trinta e sete mil e vinte um*
reos

entregue por *Francisco Antonio d'Oliveira* importancia remollida pelo respectivo Juizo d'Orphaes desta Cidade, pertencente aos Orphaes auxentes netos da fallecida *Anna Rosa de Jesus,* conforme a Quiza do Escrivaõ *Joaõ Honorio de Souza Me-
luros;* nas seguintes especies.

Em Cobre	1021
" Notas	374000
	<u>374021</u>

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivãõ.

Cidade do Desterro, em 6 de *Agosto* de 1855.

o 1º Escripturario
Manoel Marcelino de S. X. *Laurentino Hoy de M. de S.*

THESOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.



TESOURARIA DA FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

Aos 15 de Maio de 1858. -- 1858. -- 1858. -- 1858.

no valor de

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint signature]

[Faint signature]

[Faint signature]

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thezourario, e por todos Participantes que airo de factio.

de 1858.

de

[Faint signature]

[Faint signature]

ARQUIVO DO GOV. DE SANTA CATARINA



[Handwritten signature]

THESSOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls 18 do Livro Caixa do Exercicio de 1855—1856 fica debitado o Thesoureiro *Laurentino*

Eloy de Medeiros no valor de *dezena e tres mil seiscentos e quarenta e cinco reis*

entregue p *do Juizo de Orçãos desta cidade, P. mãos de Mano.*

el Antonio Caminha, pertencentes aos orçãos ausentes, netos da falcada Anna Rosa de Jesus, a saber:

[Large handwritten flourish]

[Large handwritten flourish]

Em Notas 63000
" cobre 1645

631645

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Cidade do Desterro, em 17 de *Março* de 1856.

O 2º Escripturario

Antonio Luiz da Costa Franco

Laurentino Eloy de Medeiros

Wm. Linn. M.D. Fairbairn, N.H.

O Sr. Florentino José Cardozo, morador no Borgo Grande, distrito da Figueira da Lagoa, termo desta cidade, p.^a Cabeça de sua mulher Jacinta Rosa que, tendo se feito Inventário p.^a este Juiz e dos bens de sua finada sogra, Anna Rosa de Jesus, de qui foi Inventariante Matilde Rosa; despois adito Inventariante de escrever no Inventário, o caso si' quem colheu do Cote da Inventariada logo depois do falecimento desta, cuja colheita regula annualmente em 6 p.^a 6 W.^a de fio fiado p.^a uma Tia, e os servos e gormas de 2 escravos, a quai costumava alugar, e os conservou em seu poder até a conclusão da Partilha, e 320 rs. qm restou de um saco de farinha qm afilizada havia vendido; q.^a ipso qum o Suspi.^a pare-to Citar q.^a q'm praxe de 3 dias, vir ante Juiz dar a escripta do dito bem p.^a serna partilhada pelo Herdeiros, e as ameaças de qm ou não apparece serem considerados sumgado, e incorrer a Suspi.^a nas penas respectivas, ficando o dimitto ao Suspi.^a q.^a poder intentar acção respectiva; q.^a tanto.

Sim, em termos.

Quinto 24 de
Año 1830.
Valde.

J. A. S. Theofira; no gen.

H. E. M.

Angelo de Cipro

Manuel de Nacim^{to} Gomez

Carta de m. a Juiz de Justia de
Juiz a baixo assignado que comen-
tando do rigor com o idoso ao seu
para a Matilde Prozag.

C\$ 1500
 C\$ 650
 Considera-
 ção
950

a respeito pela propina e porto
 do o cunhado edog. f. corre inten-
 dida e do fe corre Grande do
 de Fevereiro de 1855

Our Mand. Day. ^{the}

Sept. Dec. '22 L

June 1856

43/11/18

200 1/2

Amphilegum etur to P. Choro

Pq. cento e septenta e
 Setenta e dois de Fevereiro de 1856
 Vidua *Queros*
Q

Verst. am 1. ^{ten} Sept. 1856

Des temps complètement barbares et constants.

St. Charles

Foi amarrado na Sadi murcha
21 de Fevereiro com o do Portão
13 de Março

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Comme on a vu par les cartes
de la Sibirie et de la Russie
que le pays est très fertile
pour le bled et le vin
et qu'il y a beaucoup de mines
de cuivre et d'argent. On
a donc résolu de le cultiver
et d'en tirer parti.

Le 15 Mars 1755
On a donc résolu de le cultiver
et d'en tirer parti.
150

Le 15 Mars 1755
On a donc résolu de le cultiver
et d'en tirer parti.
(Signature)

Le 15 Mars 1755
On a donc résolu de le cultiver
et d'en tirer parti.

